

*CÓPIA*L E I N° 604

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATTRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a dedetização, por intermédio da Secretaria da Saúde - Serviço de Combate à Malaria, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1.962

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1.962
Publicada por afiação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO